

Lei nº 3.626, de 26 de abril de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a execução de obras preventivas e de recuperação que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.626/2007:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção da ponte de interligação entre os bairros Jardim Santo Antonio e Jardim Paraíso, através das ruas João Nabuco e Lilian Lucci Lui, no Jardim Paraíso, neste Município de Taquaritinga.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de abril de 2007.

**José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão**